



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	1862902/2023
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB - Exercício de 2024
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPB Nº 134-04/2023	

Aprovado a Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB - Exercício de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunidos ordinariamente em João Pessoa/PB, no dia 24 de novembro de 2023, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando que compete ao Plenário do CAU/PB apreciar e deliberar, nos termos da legislação, sobre as prestações de contas referentes às execuções orçamentárias;

Considerando a apreciação do protocolo 1862902/2023 que trata sobre a Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB - Exercício de 2024;

Considerando as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU (2024), aprovada pelo Plenário do CAU/BR em Brasília, 23 de setembro de 2023;

Considerando o Art. 3º da Resolução Nº 200/2020, que trata da elaboração do Plano de Ação e Orçamento anual;

Considerando o Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB e os destaques contidos no despacho da GEGER:

- Fiscalização (mínimo de 25% da RAL): Programação de 25,3%;
- ATHIS (mínimo de 3% da RAL): Programação de 3,8%;
- Despesa com pessoal (até 60% das receitas correntes): Programação de 46,4%;
- Capacitação (mínimo de 2% da folha de pagamento): Programação de 2%;
- Atendimento (mínimo de 10% da RAL): Programação de 13,6%;



- Comunicação (mínimo de 3% da RAL): Programação de 3,1%;
- Patrocínio (máximo de 5% da RAL): Sem Programação;
- Patrimônio (mínimo de 2% da RAL): Programação de 2%;
- Objetivos Locais (mínimo de 6% da RAL): Programação de 19,4%;
- Reserva de Contingência (máximo de 2% da RAL): Programação de 1,2%

Considerando que a programação acima foi adequada após análise do Planejamento do CAU/BR;

Considerando os argumentos apresentados em despacho da GEGER para a não programação do Patrocínio, sendo ele: “Não estamos programando, pois teríamos que aumentar a utilização de recursos do superávit e também, por ser o início de uma nova gestão, totalmente renovada, creio que não teremos tempo hábil nem pessoal para desenvolver tantos editais, pois em 2024 muitos dos nossos contratos terão sua vigência finalizada e será necessário realizar licitações.”

Considerando que, caso a nova gestão entenda que é possível a realização de ação em Patrocínio em seu planejamento estratégico, a mesma pode ser incluída em uma Reprogramação Orçamentária de forma a viabilizar tal ação, inclusive com a opção de submetê-la como Projeto Específico tal qual ATHIS e Patrimônio;

Considerando a deliberação da 034/2023 COAPFI; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Paula Augusta Ismael da Costa e apresentação:

DELIBEROU:

1. Pela aprovação da Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB - Exercício de 2024;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PB; e
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.



João Pessoa/PB, 24 de novembro de 2023.

Eduardo de Oliveira Nóbrega filho
Presidente do CAU/PB



134ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Eduardo de Oliveira Nóbrega	-	-	-	-
Daniela Almeida Farias Benício	X	-	-	-
Giovanni Soares de Alencar	X	-	-	-
Julliana Queiroga de Lucena	X	-	-	-
Patrícia Costa e Silva Cruz	-	-	-	Ausente
Paula Augusta Ismael da Costa	-	-	-	Ausente
Renata de Sousa e Nóbrega	X	-	-	-
Washington Dionísio Sobrinho	-	-	-	Ausente

Histórico da votação:

Reunião 134/2023 do Plenário do CAU/PB

Data: 24/11/2023

Matéria em votação: Programação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB - Exercício de 2024;

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (03)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente do CAU/PB, Eduardo de Oliveira Nóbrega Filho